Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.534, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina Artéria de nossa Cidade de "Rua Malvina Duran Abal – Comerciante".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de "Rua Malvina Duran Abal – Comerciante" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza nos Lotes Rurais n.º 47 e 49 da Linha 2 "A", Secção Paiol Grande, Loteamento Calgaro, Rua "A", entre as quadras "A", "C", "E", "G" e "B", "D", "F", "H", iniciando na confrontação norte do lote rural n.º 51 até a Rua Italvino Giaretton, direção norte-sul. A artéria é uma travessa da Rua Italvino Giaretton, localizada no Bairro Maria Clara.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Malvina Duran Abal – Comerciante".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Erechim/RS, 21 de novembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração